



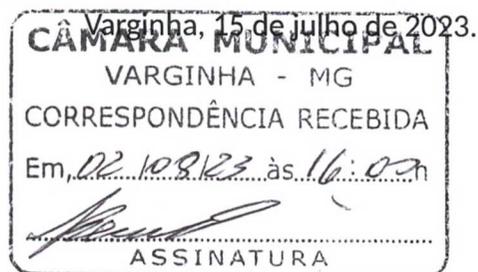
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcelino, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 191/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 126/2023

Senhor Presidente,



Em atenção ao requerimento nº.126/2023 de autoria do nobre vereador Thulyo Paiva Machado, após informações recebidas, esclarecemos o que se segue:

A era da evolução para a mobilidade do transporte rodoviário está mais próxima do que nunca. Com a regulamentação da nova forma de pedágio nas estradas e rodovias do país, o chamado free flow, muitas expectativas estão sendo geradas com sua integração, que já entrou em vigor no início de fevereiro.

Esse novo sistema de serviço funcionará de forma automática, similar ao que já existe atualmente. Porém, a ideia é oferecer praticidade aos condutores com a ausência de cancelas e de limite mínimo de velocidade em sua passagem, permitindo ao motorista manter-se na mesma velocidade tolerada na via.

Somente no último ano, o fluxo de veículos em rodovias com pedágio aumentou expressivamente, segundo dados do índice da Associação Brasileira de Concessionárias (ABCR) feito em 2022. Houve um acréscimo de 14,1% de veículos leves e de 6,1% de pesados, alto índice que se deu pela flexibilização da pandemia, elevando a transição e, conseqüentemente, a passagem nas praças de pedágio.

Ainda de acordo com as pesquisas concessionárias, o motorista pode chegar a desperdiçar em torno de uma hora em um caminho com 10 pedágios. Pensando nos veículos pesados, como caminhões e ônibus, essa estimativa precisa ser levada em consideração pelo tempo do transporte, além de haver também um desgaste de freio e de óleo dos veículos, ocasionado pelas paradas em pedágios e que é incluído nos cálculos das transportadoras.

Portanto, este novo modelo de cobrança, a partir da idealização do free flow, veio para oferecer a facilidade que a mobilidade viária necessita. De acordo com o diretor da Anacirema

Transportes e presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Campinas e Região (SINDICAMP), a implementação do free flow será muito benéfica para todos os setores: “A cobrança com esse novo sistema será positiva não somente para o transporte de cargas, mas para todo o público, pois possibilitará o pagamento de uma tarifa mais justa pelo uso da rodovia e tornará a viagem mais rápida e segura por não haver a necessidade de redução de velocidade ou de parada do veículo para o pagamento dessa tarifa”, comenta o executivo.

No entanto, para que as operações das transportadoras no modal rodoviário sejam viabilizadas pelo free flow como planejando, é preciso existir, também, a participação colaborativa do Ministério da Infraestrutura e de empresas públicas e privadas na conservação e manutenção da malha rodoviária: os dados da Pesquisa CNT de Rodovias 2022 mostram que quase 70% das estradas do país apresentam algum tipo de problema, oscilando entre péssimas, ruins e regulares.

Como todo novo processo, há um período de adaptação, mas acreditamos que não haverá grandes dificuldades para o transporte rodoviário, pois será semelhante a transitar em uma rodovia sem pedágios.

A análise de fluxos de motoristas e o funcionamento das novas tecnologias já estão sendo realizadas com a implantação dos pórticos deste novo modelo de pedágio, que está funcionando em fase de testes desde o mês de fevereiro na Rio-Santos, uma das rodovias de grande importância para as operações logísticas devido à utilização da região portuária de Santos. O balanceamento da funcionalidade do novo sistema poderá ser averiguado pelos órgãos reguladores, tendo em vista que as cobranças começaram a ser efetuadas no início de março.

O fato de o teste ter sido feito na Rio-Santos demonstra prudência por ser uma rodovia ampla e de movimentação moderada. Dessa forma, é possível realizar uma análise bem completa e assertiva para os próximos pórticos a serem implantados. Para o transporte rodoviário de cargas, vemos bons frutos a serem colhidos com essa nova funcionalidade.

Análise no âmbito jurídico, segue link para **Minuta de Resolução** sobre a implantação do Free Flow

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/implementacao-sistema-livre-passagem-free-flow-rodovias-vias-urbanas>

Um dos pilares em que se sustenta o processo regulatório da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) é o da participação social.

A elaboração de normativos ligados ao trânsito afeta, direta ou indiretamente, todo cidadão brasileiro, portanto, faz-se necessário submeter à apreciação da sociedade as minutas de portarias e resoluções a serem editadas por esses órgãos. No caso específico das resoluções do CONTRAN, tal submissão é exigida pelo § 1º do art. 12 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A implantação do pedágio nos trechos das rodovias abrangidos pelo lote 3 levanta preocupações legítimas sobre o impacto financeiro que isso terá nos usuários que precisam se deslocar diariamente para trabalhar ou estudar. O valor previsto de mais de R\$13,00 por cobrança representa um custo significativo, especialmente considerando que os usuários frequentes terão que passar por dezenas de vezes nos pedágios ao longo do mês, assim possibilitando uma cobrança mais justa e igualitária para todos que utilizam a malha rodoviária.

No entanto, é importante ressaltar que a implementação do free flow deve ser cuidadosamente planejada e acompanhada. É necessário garantir que o sistema seja eficiente e confiável, de modo a evitar falhas no registro das passagens e cobranças incorretas. Além disso, é fundamental que haja transparência na comunicação sobre os valores das tarifas e os descontos oferecidos, para que os usuários possam tomar decisões informadas em relação ao seu deslocamento.

Dessa forma, será possível avaliar de forma adequada os impactos e os benefícios dessa nova modalidade de cobrança de pedágio e buscar soluções que atendam tanto às necessidades dos usuários quanto à manutenção adequada das rodovias, que certamente é o futuro da tarifação viária, tendo vista que esse sistema já é uma realidade em mais de 20 países. Na América Latina, o Chile é o único que já utiliza o pedágio de passagem livre de forma oficial.

Esperando ter atendido ao nobre vereador, despedimo-nos

Atenciosamente,



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

